



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**



**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2020**

Processo nº 040/2020

Carta Convite nº 008/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R. JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -  
12.361.0025.2024.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (Ficha 133).

R\$ 5.406,50 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

**Valor Total: R\$ 5.406,50 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021

Data da Assinatura: 20/08/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e ROBERTO JUNIOR TAVARES, pela contratada.

Publicado - Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2679

Data: 04/09/2020 Folha(s): 162

## licitação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 115/2020****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2020**

Processo nº 040/2020

Carta Convite nº 008/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R. JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% – Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 133).

R\$ 5.406,50 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

**Valor Total: R\$ 5.406,50 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021

Data da Assinatura: 20/08/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e ROBERTO JUNIOR TAVARES, pela contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA



## Licitação

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 015095**

Ata de Registro de Preço n.º 004/2020

Processo n.º 018/2020

Pregão n.º 0011/2020

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para as frotas de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Infraestrutura, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e de Educação/FUNDEB do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.0023.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 054)

Fornecedor: CONSTANTINO PNEUS EIRELLI.

CNPJ: 35.793.795/0001-17.

Valor R\$ 1.978,20

Data: 14/08/2020

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

## Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0207/2020****PORTARIA N.º 0207/2020****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear, **MAYSON CRISTIANO CARVALHO**, para ocupar o Cargo Comissionado como Assistente de Gabinete - Símbolo **DAS-10**, na vaga do servidor DORIVAL VELASQUES, O qual pediu exoneração do cargo para disputar as próximas eleições do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Administração.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2020 ou afixação revogada as disposições em contrário.**Art. 3º**- Fica concedido ao servidor GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 60,33% (sessenta vírgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos originários.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.****PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por SALETE BELL´AVER